

com os proventos de **R\$ 1.084,40 (HUM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **IOLANDA HOLANDA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050136-X, com proventos de **R\$ 301,34 (TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****EM:17.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **CLOTILDES SARAIVA BARROS**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072658-3, com os proventos de **R\$ 1.068,33 (HUM MIL, SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:18.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, Inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **JOSÉ ALDEMIR TEIXEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviços, Classe “T”, Padrão A, transformado conforme enquadramento pelo Decreto nº 12.154/06, do quadro de pessoal da Fundação CEPRO, matrícula do contracheque nº 006277-4, com os proventos de **R\$ 499,39 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06 que definiu as funções do magistério, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a **FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052274-X, de acordo com o despacho do TCE fls. 49 a 50, feita a retificação da portaria de nº 21000-987-GB-DUGP, datada de 09/09/04, com os proventos de **R\$ 1.287,76 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Superior de Serviços, Classe – I, Padrão H, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula do contracheque nº 179541-4, com os proventos de **R\$ 10.798,25 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:03.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a Letra “a”, inciso III, do Art. 132, da Lei Complementar nº 13/94, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de serviço, a **MARIA CONCEIÇÃO AUGUSTA REGO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 4ª Classe, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, retificando a portaria de nº 21000-002-DDD-CSRH, datada de 17/01/03, conforme Lei nº 5.493/05 com os proventos de **R\$ 13.075,80 (TREZE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **RAIMUNDA DA GRAÇA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048294-3, com os proventos de **R\$ 337,44 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ATOS DA EXM<sup>a</sup> SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EM:18.08.06** PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIZA DE SANTANA CABRAL**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, retornou a SEAD para que seja retificado a classe “B”, para classe “E”, conforme ofício do TCE fl. 48, feita a retificação da portaria nº 21000-204-GB-DUGP, datada de 09/06/06, matrícula do contracheque nº 074477-8, com os proventos de **R\$ 1.143,78 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:10.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, inciso II e III, Alínea “a”, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **DECLARAR**, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **OTACILIA XIMENES VERAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 066925-3, com os proventos de **R\$ 949,03 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:22.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40 § 1º, Inciso II c/c Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, **DECLARAR** aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DE JESUS MACHADO CARVALHO**, ocupante do cargo de Zeladora, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069131-3, com os proventos de **R\$ 326,08 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80 da Lei nº 4.212/88 c/c o Art. 3º, § 3º da EC nº 20/98, **CONCEDER**, aposentadoria por tempo de serviço, a **MARIA JUCILENE CUNHA DE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 047779-6, de acordo com o despacho do TCE fl. 78, retornou a SEAD para que seja corrigido o DAI-06, para DAI-04, feita a retificação da portaria de nº 21000-375-GB-DUGP, datada de 13/04/04, com os proventos de **R\$ 1.251,92 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais como se especifica no verso.

**EM:18.08.06**

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 73, da Lei Complementar nº 01/90, c/c o Art. 40, inciso III, da CF/88, **DECLARA**, aposentadoria compulsória, a **ANTONIO JUSTINIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, PC-07, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula do contracheque nº 042135-9 retornou a esta SEAD, para que seja suprimidos o tempo integral e o risco de vida, conforme despacho do TCE, fls. 34 e 35, feita a retificação na portaria nº 21000-792-GB-DUGP, datada de 16/07/04, corrigindo o cargo de Agente de Polícia, PC-07 para Agente de 1ª Classe, conforme Lei Complementar nº 37/04, com os proventos de **R\$ 1.033,99 (HUM MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** obedecendo os padrões de vencimentos mensais, na forma discriminada no verso.